



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 O objeto deste Termo de Referência é a formalização de ata de registro de preços para, de acordo com a demanda, promover a **Aquisição de veículos para atender as necessidades do Município de Ponto Belo – ES, bem como Secretaria Municipal de Saúde de Ponto Belo/ES**, conforme especificações e condições previstas neste Instrumento e seus Anexos.

1.2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura pelas partes, cuja eficácia é condicionada à publicação da respectiva súmula no Diário Oficial, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do ETP – Estudo Técnico Preliminar – apêndice deste Termo de Referência.

2.1.1 A aquisição dos veículos visa suprir as necessidades das diversas secretarias da Administração Pública Municipal de Ponto Belo/ES, incluindo unidades gestoras independentes como o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal, garantindo suporte adequado às atividades institucionais, logísticas, administrativas e operacionais realizadas no âmbito urbano e rural do Município.

2.1.2 A não aquisição dos veículos acarretaria prejuízos à continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados à população, considerando que a renovação e ampliação da frota municipal é essencial para assegurar a mobilidade, a economicidade e a operacionalidade das ações executadas pelo Poder Público. Ressalta-se, ainda, que a adequada estrutura logística da administração pública municipal é fator fundamental para a prestação de serviços com qualidade e eficiência.

2.4. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

2.4.1. Não haverá a exigência da garantia da contratação conforme os arts. 96 e seguintes da NLLC.

3. EXECUÇÃO DO OBJETO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

3.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1.1. A entrega dos veículos poderá ser parcelada, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, respeitando-se os prazos estipulados no Termo de Referência. Cada veículo deverá ser entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da respectiva ordem de fornecimento juntamente com Nota Fiscal devidamente faturada.

3.1.2. A entrega dos veículos deverá ser efetuada na sede da Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES ou em outro local indicado no momento da solicitação, conforme estabelecido no Termo de Referência, sendo posteriormente distribuídos às secretarias ou setores demandantes.

3.2. GARANTIA

3.2.1. O prazo de garantia dos veículos adquiridos deverá obedecer ao disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como à garantia fornecida pelas respectivas montadoras, a qual não poderá ser inferior ao prazo estipulado no referido diploma legal. A garantia contratual fornecida pelo fabricante deverá abranger, no mínimo, cobertura completa do veículo, incluindo motor, câmbio, suspensão, elétrica e demais componentes, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

3.3. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

3.3.1 Fornecer o objeto licitado rigorosamente dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias após solicitação através de ordem de compra ou pedido, do órgão solicitante, de segunda a sexta feira, das 07h00min às 16h00min, devendo ser expedida a nota fiscal.

3.3.2. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3.3.3. As despesas com transportes, cargas e descargas, seguros, impostos e outras correrão sempre por conta e risco do fornecedor, devendo, portanto, estar incluídas no preço das mercadorias cotadas

3.3.4 Prestar todos os esclarecimentos ou informações solicitadas pela CONTRATANTE, bem como apresentar documentos contábeis, fiscais e financeiros, ante os fiscos federal, estadual e municipal;

3.3.5 Proceder à substituição do veículo, que for entregue fora do que consta no Edital.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

3.3.6 Dar plena e fiel execução aos serviços, respeitado todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

3.3.7 Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PONTO BELO:

- a) Emitir nota de empenho de despesa e autorização de aquisição, que indicará quantidades do material, local, prazos de entrega e os preços unitário e total;
- b) Acompanhar a entrega dos produtos requisitados, conferindo quantidades, integridade das embalagens e especificações técnicas, atestando o recebimento provisório, por intermédio da Secretaria;
- c) Examinar a conformidade do produto recebido com a solicitação da requerente e atestar os documentos de despesa, quando provado o correto fornecimento;
- d) Registrar os casos de atraso ou desatendimento das especificações, a fim de adotar as providências cabíveis, informando ao FORNECEDOR as irregularidades constatadas;
- e) Permitir acesso dos funcionários do FORNECEDOR às suas dependências para a entrega dos materiais/equipamentos;
- f) Comunicar à contratadas quaisquer irregularidades no fornecimento do produto, para adoção das providências cabíveis.

Do pagamento

- g) Promover o pagamento do preço correspondente ao valor da autorização de fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança, devendo ser obedecidas as condições de parcelamento a seguir:
- h) O pagamento poderá ser realizado em até 4 (quatro) parcelas mensais, com intervalo de 30 (trinta) dias entre uma e outra, sem gerar ônus financeiro indevido ao erário (juros embutidos) iniciando-se o primeiro pagamento 30 (trinta) dias após a data de entrega efetiva do veículo e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável.

Justificativa para o Pagamento Parcelado dos Veículos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

A aquisição dos veículos prevista neste processo licitatório contempla, em parte, recursos próprios do Município de Ponto Belo – ES. Considerando a limitação orçamentária e a necessidade de manter o equilíbrio financeiro da Administração Pública Municipal, faz-se necessária a adoção do pagamento parcelado como medida de prudência fiscal.

O parcelamento permitirá que o Município adquira os veículos indispensáveis à renovação e ampliação de sua frota, sem comprometer o fluxo de caixa e a execução de outras ações governamentais essenciais, especialmente aquelas voltadas à manutenção dos serviços públicos básicos, como saúde, educação, transporte e infraestrutura.

Dessa forma, o pagamento parcelado, limitado a até 4 (quatro) parcelas mensais com intervalo de 30 (trinta) dias, constitui solução viável e responsável para assegurar a aquisição dos bens licitados, atendendo ao interesse público sem violar os princípios da legalidade, economicidade e responsabilidade fiscal.

4. GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021; cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de (correio eletrônico) / (mensagem eletrônica) para tal fim.

4.4. Por determinação do gestor, poderá ocorrer, durante a vigência do contrato, a convocação de representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato, o representante da empresa contratada será convocado para reunião inicial, na qual ocorrerá a apresentação do plano de fiscalização/execução, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, e, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

4.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, devidamente nomeado para este fim e pela pasta que responde e/ou comissão de fiscalização, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

4.7. O gestor acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.8. O gestor anotará, no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

4.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o gestor emitirá notificação para a devida correção da execução contratual, determinando o respectivo prazo para o saneamento do problema constatado.

4.10. O gestor verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento, termos aditivos, reajustes e reequilíbrios econômicos/financeiros, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.11. O gestor será responsável pela atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, o qual conterá todos os registros formais relacionados aos fatos relevantes constatados durante a vigência contratual, a exemplo de ordens de serviço, dos registros de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, entre outros.

4.12. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.13. O gestor acompanhará os registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às rotinas estabelecidas em regulamento próprio.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

5.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por Item.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 14.067.486,54 (catorze milhões sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), devendo a empresa respeitar os limites máximos admitidos pela Administração em cada um dos itens, consoante estimativa de preços unitária que acompanha o presente termo (anexo).

2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

- a) Aquisição de veículos para atender as necessidades do Município de Ponto Belo – ES e da Secretaria Municipal de Saúde de Ponto Belo/ES, através de sistema de registro de preços.

| Secretaria Municipal de Saúde | | | | |
|-------------------------------|---|----|----------------------------|--------------------------|
| Item / UG | Descrição | QT | Valor Unitário (Média) R\$ | Valor Global (Média) R\$ |
| 01 (FMS) | Veículo automotor zero quilômetro, tipo minivan, capacidade para 7 (sete) passageiros, incluindo o condutor, combustível flex (álcool/gasolina), com as seguintes características mínimas: Motor com no mínimo 1.8 litro de cilindrada, flex, com potência mínima de 100 cv (com álcool); Transmissão manual ou automática, com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré; Direção com assistência elétrica ou hidráulica; Ar-condicionado de fábrica; Vidros elétricos nas quatro portas; Travas elétricas nas portas com comando central; Airbags frontais (motorista e passageiro); Freios com sistema ABS; Sistema de infotainment com tela sensível ao toque (mínimo 7”), conectividade com Android Auto e Apple CarPlay, rádio AM/FM, entrada USB e Bluetooth; Banco do motorista com ajuste de posição; Banco traseiro rebatível e terceira fileira de assentos (configuração 2+3+2); Rodas de aço ou liga leve, com pneus compatíveis com o modelo e aro mínimo de 15”; Itens de segurança obrigatórios conforme legislação vigente do CONTRAN; Garantia mínima de 36 meses fornecida pela montadora ou importadora; Veículo deve ser entregue com manual do proprietário, chave reserva e NF em nome do órgão contratante. | 04 | 181.800,00 | 727.200,00 |
| 02 (FMS) | | 06 | 108.833,33 | 652.999,98 |



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

| | | | | |
|-------------|--|----|-------------|--------------|
| | <p>Veículo automotor zero quilômetro, tipo hatch compacto, capacidade para 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, combustível flex (álcool/gasolina), com as seguintes características mínimas: Motor com no mínimo 1.0 litro de cilindrada, flex, com potência mínima de 70 cv (com álcool); Transmissão manual ou automática, com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré; Direção com assistência elétrica ou hidráulica; Ar-condicionado de fábrica; Vidros elétricos nas 4 portas; Travas elétricas com comando interno; Airbags frontais (motorista e passageiro); Freios com sistema ABS; Sistema de áudio com rádio AM/FM, entrada USB e conectividade Bluetooth; Banco do motorista com ajuste de encosto; Encostos de cabeça para todos os ocupantes; Rodas de aço com calotas, pneus compatíveis com o modelo e aro mínimo de 13"; Itens de segurança obrigatórios conforme legislação vigente do CONTRAN; Baixo consumo de combustível (mínimo classe B no INMETRO ou equivalente); Garantia mínima de 36 meses fornecida pela montadora ou importadora; Veículo deve ser entregue com manual do proprietário, chave reserva e NF em nome do órgão contratante.</p> | | | |
| 03 (FMS) | <p>Veículo automotor zero quilômetro, tipo hatch compacto, capacidade para 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, combustível flex (álcool/gasolina), com as seguintes especificações mínimas: Motor com no mínimo 1.0 litro de cilindrada, 3 cilindros, flex, com potência mínima de 75 cv (com álcool); Transmissão manual ou automática, com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré; Direção com assistência elétrica; Ar-condicionado de fábrica; Vidros elétricos nas portas dianteiras e traseiras; Travas elétricas nas portas com acionamento por controle remoto; Airbags frontais (motorista e passageiro); Freios com sistema ABS e distribuição eletrônica de frenagem (EBD); Sistema de infotainment com tela sensível ao toque (mínimo 7"), com conectividade Android Auto e Apple CarPlay, rádio AM/FM, entrada USB e Bluetooth; Banco do motorista com ajuste de altura; Encostos de cabeça para todos os ocupantes; Cintos de segurança de três pontos para todos os passageiros; Rodas de aço ou liga leve com pneus compatíveis com o modelo, aro mínimo de 14"; Classificação mínima de consumo energético "B" no Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (INMETRO) ou equivalente; Itens obrigatórios de segurança conforme legislação vigente do CONTRAN; Garantia mínima de 36 meses fornecida pela montadora ou importadora; Veículo deve ser entregue com manual do proprietário, chave reserva e nota fiscal emitida em nome do órgão contratante.</p> | 10 | 116..253,33 | 1.162.533,30 |
| 03 (FMS) | <p>Veículo automotor zero quilômetro, tipo sedan compacto, capacidade para 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, combustível flex (álcool/gasolina), com as seguintes especificações mínimas:</p> | 10 | 132.283,33 | 1.322.833,30 |



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

| | | | | |
|--------------|---|----|------------|------------|
| | <p>Motor com no mínimo 1.0 litro de cilindrada, 3 cilindros, flex, com potência mínima de 75 cv (com álcool); Transmissão manual ou automática, com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré; Direção com assistência elétrica; Ar-condicionado de fábrica; Vidros elétricos nas portas dianteiras e traseiras; Travas elétricas nas portas com acionamento por controle remoto; Airbags frontais (motorista e passageiro); Freios com sistema ABS e distribuição eletrônica de frenagem (EBD); Sistema de infotainment com tela sensível ao toque (mínimo 7”), com conectividade Android Auto e Apple CarPlay, rádio AM/FM, entrada USB e Bluetooth; Banco do motorista com ajuste de altura; Encostos de cabeça para todos os ocupantes; Cintos de segurança de três pontos para todos os passageiros; Rodas de aço ou liga leve com pneus compatíveis com o modelo, aro mínimo de 14”; Classificação mínima de consumo energético "B" no Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (INMETRO) ou equivalente; Itens obrigatórios de segurança conforme legislação vigente do CONTRAN; Garantia mínima de 36 meses fornecida pela montadora ou importadora; Veículo deve ser entregue com manual do proprietário, chave reserva e nota fiscal emitida em nome do órgão contratante.</p> | | | |
| 05 (PMPB) | <p>Veículo automotor zero quilômetro, tipo sedan médio, capacidade para 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, combustível flex (álcool/gasolina), com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Motorização: Motor a combustão, ciclo Otto, com no mínimo 1.8 litros de cilindrada, com tecnologia aspirada ou turbo, com potência mínima de 165 cv. Flex (etanol/gasolina), com injeção eletrônica multiponto. Com sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina (sistema de aquecimento de combustível ou equivalente).</p> <p>Transmissão: Câmbio automático do tipo CVT ou automático convencional, com no mínimo 6 marchas simuladas ou reais. Direção: Elétrica ou eletroassistida progressiva; Freios: Sistema de freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD). Suspensão: Independente na dianteira e traseira do tipo eixo de torção ou multilink. Rodas e Pneus: Rodas de liga leve aro mínimo de 16”; Pneus radiais com índice de carga compatível com o peso do veículo. Dimensões e Capacidade: Capacidade para 5 ocupantes (incluindo o motorista); Porta-malas com volume mínimo de 470 litros. Equipamentos obrigatórios e de conforto: Ar-condicionado digital ou automático; Vidros elétricos nas quatro portas; Travas elétricas com acionamento central e controle remoto; Retrovisores elétricos com setas integradas; Computador de bordo com indicador de consumo, autonomia e temperatura externa; Painel digital; Sistema multimídia com tela sensível ao toque de no mínimo 8”, compatível com Android Auto e Apple CarPlay; Câmera de ré; Conexão USB e Bluetooth; Banco do motorista com ajuste de altura; Bancos com revestimento em couro ou similar; Volante multifuncional com comandos do som e telefone; Iluminação diurna (DRL); Sistema de monitoramento da pressão dos pneus (TPMS), se disponível na linha de fabricação. Segurança: No mínimo 6 airbags (frontais, laterais e de cortina); Controle eletrônico de</p> | 02 | 222.093,33 | 444.186,66 |



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

| | | | | |
|-------------|--|----|------------|--------------|
| | estabilidade (ESC) e tração (TCS); Assistente de partida em rampa (HSA); Cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes e apoios de cabeça ajustáveis; Alarme antifurto com acionamento remoto. Garantia mínima exigida: Garantia total de no mínimo 120 meses (10 anos) , oferecida pelo fabricante, para motor e câmbio, ou conforme política vigente da marca fornecedora, devendo ser comprovada em catálogo oficial ou website institucional. Outros requisitos: Veículo novo, ano e modelo vigentes ou posteriores; Manual do proprietário e chave reserva; Registro no DETRAN com emplacamento no município solicitante incluso na proposta (quando aplicável). | | | |
| 06 (FMS) | <p>Veículo automotor zero quilômetro, tipo van, destinado ao transporte sanitário de pacientes, com acessibilidade, capacidade mínima para 10 (dez) ocupantes, incluindo o motorista, e com espaço e adaptação para transporte de 01 (um) cadeirante, sendo original de fábrica, devendo ser comprovado via Nota Fiscal que o veículo foi montado na fábrica, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Motor a combustão interna, combustível diesel, potência mínima de 135 cv; Transmissão manual com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré; Direção com assistência hidráulica; Ar-condicionado com dutos direcionados para os passageiros; Sistema de freios com ABS e EBD; Airbags para motorista e passageiro dianteiro; Vidros elétricos nas portas dianteiras e travas elétricas; Iluminação interna no salão de passageiros; Assentos individuais, estofados e com encosto de cabeça para os passageiros, todos com cintos de segurança de 3 pontos; Piso do compartimento de passageiros com revestimento antiderrapante e lavável; Dispositivo de acessibilidade para pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, por meio de plataforma elevatória eletro-hidráulica ou manual, instalada na lateral ou na traseira do veículo, com todos os dispositivos de segurança exigidos pelo INMETRO/CONTRAN; Espaço adequado e devidamente sinalizado para fixação de cadeira de rodas, com sistema de ancoragem conforme normas técnicas; Porta lateral deslizante para acesso de passageiros e porta traseira com abertura ampla; Porta-malas ou compartimento de bagagens com capacidade compatível com a finalidade do transporte; Sistema de ventilação natural ou forçada adicional, além do ar-condicionado; Tomada 12V ou USB disponível na cabine e/ou no salão de passageiros; Garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pela montadora ou importadora; Atender integralmente à legislação vigente do CONTRAN e demais normas aplicáveis à acessibilidade e transporte sanitário; Entregue com manual do proprietário, chave reserva, nota fiscal emitida em nome do órgão contratante e com todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei.</p> | 04 | 457.933,33 | 1.831.733,30 |
| 07 (FMS) | | 04 | 474.333,33 | 1.897.333,32 |



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

| | | | | |
|---------------------|--|-----------|-------------------|---------------------|
| | <p>Veículo automotor zero quilômetro, tipo van, com capacidade mínima para 16 (dezesesseis) ocupantes, incluindo o motorista, destinado ao transporte sanitário de pacientes, sem acessibilidade, sendo original de fábrica, devendo ser comprovado via Nota Fiscal que o veículo foi montado na fábrica, com as seguintes especificações mínimas: Motor a combustão interna, combustível diesel, com potência mínima de 135 cv; Transmissão manual, com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré; Direção com assistência hidráulica ou elétrica; Ar-condicionado com dutos direcionados para os passageiros; Sistema de freios com ABS e EBD; Airbags para motorista e passageiro dianteiro; Vidros elétricos nas portas dianteiras e travas elétricas; Iluminação interna no salão de passageiros; Assentos individuais, estofados e com encosto de cabeça para os passageiros, todos com cintos de segurança de 3 pontos; Piso do compartimento de passageiros com revestimento antiderrapante e lavável; Porta lateral deslizante para acesso de passageiros e porta traseira com abertura ampla; Porta-malas ou compartimento de bagagens com capacidade compatível com a finalidade do transporte; Sistema de ventilação natural ou forçada adicional, além do ar-condicionado; Tomada 12V ou USB disponível na cabine e/ou no salão de passageiros; Garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pela montadora ou importadora; Atendimento integral à legislação vigente do CONTRAN e demais normas aplicáveis ao transporte sanitário; Entregue com manual do proprietário, chave reserva, nota fiscal emitida em nome do órgão contratante e com todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei.</p> | | | |
| <p>08 (FMS)</p> | <p>Veículo tipo furgão (van) transformado em Ambulância Tipo A – Simples Remoção, zero quilômetro, destinado ao transporte de pacientes sem risco de vida, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Especificações do Veículo Base: Veículo novo, tipo furgão, ano/modelo do exercício vigente ou posterior; Motor a combustão interna, ciclo Diesel, potência mínima de 135 cv; Cilindrada mínima de 2.0 litros; Tração 4x2; Transmissão manual com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré; Direção com assistência hidráulica ou elétrica; Combustível: diesel; Capacidade mínima para 03 ocupantes (motorista + 2 acompanhantes); Ar-condicionado na cabine do motorista e no compartimento de atendimento; Sistema de freios com ABS e EBD; Airbags frontais (motorista e passageiro); Vidros elétricos dianteiros e travas elétricas; Faróis de neblina; Rodas com pneus de uso misto, compatíveis com o modelo; Alternador com potência compatível com os equipamentos eletromédicos; Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses pela fabricante.</p> <p>Especificações da Transformação para Ambulância: A transformação do veículo deverá seguir integralmente as normas da ABNT NBR 14561 e da Portaria GM/MS nº 2.048/2002, devendo conter: Equipamentos obrigatórios do compartimento de atendimento: Maca retrátil com</p> | <p>04</p> | <p>494.000,00</p> | <p>1.976.000,00</p> |



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

| | | | | |
|---|---|---------------------------------------|---|---|
| | <p>rodas, com estrutura metálica reforçada e colchão impermeável lavável, dotada de cintos de segurança para o paciente; 01 suporte para soro ou plasma, retrátil ou fixo, com regulagem de altura; 01 banco lateral para dois acompanhantes, estofado, com cintos de segurança; 01 armário/suporte para acondicionamento de materiais; 01 rede de contenção de objetos; Iluminação interna branca no teto do compartimento de atendimento; Tomadas elétricas 12V e/ou USB no compartimento de atendimento; Revestimento interno lavável e resistente à ação de produtos químicos desinfetantes (paredes, teto e piso); Ventilador exaustor no teto do compartimento de atendimento; Sinalização visual externa com pintura branca, faixa lateral verde com inscrição "AMBULÂNCIA" em vermelho (espelhado na frente) e símbolos conforme regulamentação do CONTRAN; Sirene e conjunto óptico (giroflex) de luz intermitente na cor vermelha, em conformidade com a legislação vigente; Extintor de incêndio com validade e suporte adequado; Macaco, chave de rodas, triângulo, estepe e demais equipamentos obrigatórios por lei.</p> <p>Equipamentos Mínimos de Atendimento: Cilindro de oxigênio fixo (mínimo 10 litros) com manômetro e fluxômetro; Suporte para cilindro com cintas de fixação; Suporte para soro; Prancha rígida curta para imobilização (padrão adulto); Colete imobilizador dorsal tipo KED ou similar; Bolsa de primeiros socorros (conforme orientação da equipe de saúde local); Lanterna portátil recarregável; Tomadas 12V e/ou 110V para alimentação de equipamentos médicos.</p> <p>Outras Exigências: Certificado de adequação do veículo à legislação (CSV) emitido por Organismo de Inspeção Acreditado (OIA), com laudo de inspeção veicular; Emplacamento, licenciamento e regularização junto ao DETRAN em nome do órgão contratante; Entregue com manual do proprietário, chave reserva e nota fiscal; A empresa fornecedora deve ser responsável por todas as alterações, homologações e registros necessários à regularização do veículo como ambulância.</p> | | | |
| <p style="text-align: center;">09 (FMS)</p> | <p>Veículo tipo Micro-ônibus Semi-Rodoviário com Acessibilidade – Capacidade para 20 Passageiros Especificações Gerais da Carroceria: Veículo zero quilômetro, ano e modelo 2023 ou posterior à data de assinatura do contrato/ata; Pintura na cor branca, com possibilidade de aplicação posterior de identidade visual institucional; Capacidade mínima para 20 passageiros sentados, mais o motorista; Equipamento de acessibilidade em conformidade com a Resolução CONTRAN nº 316/2009 e ABNT NBR 15320, com certificação do INMETRO, incluindo: Plataforma elevatória ou rampa para embarque e desembarque de cadeirante; Sinalização tátil; Espaço reservado com cinto de segurança específico e dispositivos de apoio; Porta de embarque no lado direito do veículo; Sistema de ar-condicionado com condensadora no teto, com climatização eficiente tanto para o salão de passageiros quanto para a cabine do motorista;</p> | <p style="text-align: center;">02</p> | <p style="text-align: center;">778.000,00</p> | <p style="text-align: center;">1.556.000,00</p> |



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

| | | | | |
|---|--|---------------------------------------|---|---|
| | <p>Tomada 12V no painel de instrumentos; Sistema de iluminação interna em LED, com intensidade confortável; Porta-pacotes localizados acima das poltronas, com acabamento e fixação firmes; Parede de separação total entre a cabine do motorista e o salão de passageiros; Cortinas nas janelas laterais com trilhos metálicos ou equivalentes; Sanefas internas (acabamento superior interno em ABS ou similar); Janelas coladas Geladeira elétrica com capacidade mínima de 60 litros, com degelo seco, para acondicionamento de kits lanche; Saídas de emergência: no mínimo uma no teto e duas nas laterais, conforme normas vigentes; Largura externa aproximada: 2.300 mm; Altura interna mínima (piso ao teto): 1.900 mm; Comprimento total mínimo: 8.000 mm; Distância entre eixos aproximada: 4.000 mm. Poltronas – Tipo Semi-Leito Adaptado: Poltronas reclináveis tipo semi-leito adaptadas para micro-ônibus, com estrutura metálica reforçada, em aço carbono ou liga similar, com tratamento anticorrosivo; Revestimento em tecido automotivo de alta resistência, antichamas, antialérgico e lavável; Espuma injetada de poliuretano de alta densidade, com espessura mínima de 80 mm no assento e 50 mm no encosto; Encosto reclinável com ajuste progressivo e descanso de pernas retrátil; Apoio para pés fixo ou retrátil conforme ergonomia do modelo; Largura mínima entre braços de 450 mm a 500 mm, ajustada proporcionalmente ao espaço interno do veículo; Cinto de segurança abdominal retrátil para todos os assentos e cinto retrátil de 3 pontos para o motorista; Porta USB individual para carregamento de dispositivos eletrônicos (5V, com proteção contra sobrecarga); Apoio de braço basculante acolchoado; Identificação numérica visível e resistente à remoção; Layout interno adaptado para circulação segura e espaço acessível reservado. Especificações Técnicas do Chassi e Motorização: Motor ciclo Diesel, com turbo intercooler, com potência mínima de 150 cv; Torque mínimo de 600 Nm (aproximadamente 61,2 kgfm); Sistema de injeção eletrônica; Transmissão manual ou automática, com no mínimo 6 marchas à frente e 1 à ré; Direção hidráulica ou elétrica assistida; Freios a ar com sistema ABS ou freios pneumáticos com tambor, conforme norma; Suspensão dianteira e traseira com molas parabólicas ou suspensão pneumática, com amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora; Tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros; Tacógrafo digital instalado de fábrica; Sirene de ré; Pistola de ar para limpeza interna; Sistema antitombamento eletrônico (quando disponível no chassi); Peso Bruto Total (PBT) mínimo de 8.000 kg.</p> | | | |
| <p style="text-align: center;">10 (FMS)</p> | <p>Veículo tipo ônibus rodoviário intermunicipal, zero quilômetro, adaptado para transporte de passageiros, incluindo pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, com as seguintes especificações mínimas: Especificações Gerais da Carroceria: Veículo novo, ano e modelo 2023 ou posterior; Pintura na cor branca; Capacidade mínima de</p> | <p style="text-align: center;">02</p> | <p style="text-align: center;">1.248.333,33</p> | <p style="text-align: center;">2.496.666.60</p> |



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

| | | | |
|--|--|--|--|
| <p>30 passageiros sentados, mais o motorista; Equipamento de acessibilidade em conformidade com a Resolução CONTRAN nº 316/2009 e ABNT NBR 15320, com certificação do INMETRO, contendo plataforma elevatória ou rampa para embarque de cadeirante, sinalização tátil, espaço reservado com cinto de segurança específico e dispositivos de apoio; Porta de embarque localizada no lado direito do veículo; Ar-condicionado com condensadora no teto, com sistema de climatização para o salão de passageiros e cabine do motorista; Tomada 12V no painel do motorista; Sistema de iluminação interna em LED; Porta-pacotes acima das poltronas; Paredão de separação entre a cabine do motorista e o salão de passageiros; Cortinas nas janelas laterais; Sanefas (acabamento superior interno); Janelas coladas; Geladeira elétrica de no mínimo 260 litros e degelo seco, para armazenagem de kits lanche ; Saídas de emergência conforme regulamentação (mínimo 1 no teto e nas laterais); Largura externa aproximada de 2.500 mm; Altura interna (do piso ao teto) mínima de 2.000 mm; Comprimento total mínimo de 10.800 mm; Distância entre eixos aproximada de 5.400 mm.</p> <p>Conforto: o veículo deve conter pelo menos duas telas de mídia no salão de passageiros com comando central na cabine do motorista.</p> <p>Poltronas: Especificações Técnicas – Poltronas Tipo Semi-Leito: As poltronas destinadas ao transporte de passageiros em ônibus rodoviário tipo intermunicipal deverão atender aos seguintes requisitos técnicos mínimos, com o objetivo de garantir conforto, segurança e ergonomia:</p> <p>Tipo e Estrutura: Poltronas individuais tipo semi-leito, com estrutura metálica reforçada em aço carbono ou liga equivalente de alta resistência, com tratamento anticorrosivo; Mecanismo de reclinção com ajuste progressivo do encosto, com travamento individual; Base do assento dotada de estrutura com molas tipo zig-zag ou equivalente, com amortecimento interno, proporcionando maior conforto em viagens longas; Descanso para pernas (apoio de pernas retrátil) com ajuste manual; Descanso para pés fixo ou retrátil na parte inferior da poltrona; Largura mínima da poltrona: 1.000 mm (entre centros de braços laterais); Altura mínima do encosto: 700 mm, com inclinação mínima de 135 graus a partir da posição vertical; Apoios laterais de cabeça acolchoados e integrados ao encosto. Revestimento e Acabamento: Estofamento em espuma injetada de poliuretano de alta densidade, com espessura mínima de 80 mm no assento e 50 mm no encosto; Revestimento em tecido automotivo de alta resistência, antichamas, antialérgico e lavável, com tratamento contra mofo e desgaste por abrasão; Acabamentos plásticos (laterais, base e encosto) em material de alta resistência, com bordas arredondadas e sem rebarbas; Cores sóbrias e uniformes, a definir no momento da fabricação (sem personalização direcionada). Equipamentos e Acessórios: Porta USB individual por poltrona, embutido na lateral ou na parte inferior do assento, com alimentação de 5V e proteção contra sobrecarga; Cinto de segurança abdominal retrátil para cada poltrona, conforme normas da legislação vigente; Apoio de braço individual,</p> | | | |
|--|--|--|--|



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

| | | | |
|--|--|--|--|
| <p>basculante, acolchoado, com revestimento em material de fácil higienização; Bandeja de apoio para alimentação ou leitura (opcional, se previsto); Alça ou pega para apoio ao caminhar, posicionada na parte superior traseira do encosto (quando aplicável); Identificação numérica da poltrona de forma visível e resistente à remoção. Conformidade: Todas as poltronas devem atender às normas e regulamentações técnicas aplicáveis, incluindo: ABNT NBR 15320 – Acessibilidade em veículos de transporte coletivo urbano; Resolução CONTRAN nº 445/2013 ou posterior – Sobre os sistemas de retenção; Normas específicas do INMETRO para veículos de transporte coletivo. Instalação: As poltronas deverão ser devidamente fixadas na estrutura do assoalho do veículo, com parafusos de alta resistência e porcas autotravantes, garantindo segurança e estabilidade; O layout de instalação deverá obedecer ao projeto de circulação interna e acessibilidade aprovado.</p> <p>Especificações Técnicas do Chassi: Motor ciclo Diesel, com turbo intercooler, potência mínima de 230 cv; Torque mínimo de 900 Nm (aproximadamente 91,8 kgfm); Sistema de injeção eletrônica; Transmissão manual ou automática, com no mínimo 6 marchas à frente e 1 à ré; Direção hidráulica ou elétrica; Freios a ar com sistema ABS ou freios a tambor com acionamento pneumático; Embreagem monodisco a seco com acionamento hidráulico (quando aplicável); Pistola de ar para limpeza interna; Tacógrafo digital instalado de fábrica; Suspensão dianteira pneumática com mínimo de 2 bolsões de ar, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora; Suspensão traseira pneumática com mínimo de 4 bolsões de ar, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora; Sistema de acionamento antitombamento programável via tela de controle (quando aplicável); Peso Bruto Total (PBT) mínimo de 17.000 kg; Tanque de combustível com capacidade mínima de 250 litros; Sirene de ré instalada.</p> <p>A plotagem do veículo será a indicada pela Secretaria Municipal de Saúde de Ponto Belo – ES.</p> | | | |
|--|--|--|--|

Ponto Belo/ES, 28 de maio de 2025.

ERIANY OLIVEIRA DOS SANTOS
Responsável pela elaboração